



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DESEMBARGADOR(A) ELEITORAL
RELATOR(A) EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO
SUL

PROPAGANDA PARTIDÁRIA 0603690-28.2022.6.21.0000/RS

REQUERENTE: SOLIDARIEDADE - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL

Considerando que após a prolação do acórdão que indeferiu o pedido do Diretório Estadual do SOLIDARIEDADE, de veiculação de propaganda partidária no primeiro semestre do ano de 2023 (ID 45398614), adveio informação de que a agremiação partidária preencheu os requisitos necessários para o deferimento de seu pleito (ID 45440574), e levando em conta que houve o cumprimento da determinação exarada no despacho de ID 45441895, conforme documentação acostada no ID 45443148, o Ministério Público Eleitoral manifesta-se pelo deferimento do pedido para veiculação de 10 (dez) inserções estaduais de 30 (trinta) segundos cada, já agendadas no SisAntena.

Porto Alegre, 24 de março de 2023.

JOSE OSMAR PUMES
PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA